



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 120/25, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar Transposição, Remanejamento e Transferência de dotações orçamentárias do orçamento do município de Formosa para o exercício de 2025, nos termos do art. 167, inc. VI da Carta Magna.

Projeto de Lei Ordinária nº 73/25, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 18 de novembro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, no exercício 2025, a realocação de recursos orçamentários consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.515.279,15 (seis milhões e quinhentos e quinze mil e duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), por meio de transposição, remanejamento e transferência, conforme estrutura programática e orçamentária detalhada nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. O remanejamento autorizado por esta Lei tem como finalidade da Folha de pagamento dos profissionais de educação vinculados ao Fundo Municipal de Educação (FME) do Município de Formosa, bem como servidores do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 2º - O deslocamento de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior está em conformidade com o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, que veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2025, visando adequá-los às modificações orçamentárias autorizadas por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 19 de novembro de 2025.

Publicado no Portal da Câmara.

Presidente

Chefe da 1º Secretaria



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 120/25, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE ORIGEM

Órgão	Dotação	Ficha	Valor
GRUP. INCENDIO	07.23.06.182.0131.1155.4.4.90.51.00	508	R\$ 250.000,00
GRUP. INCENDIO	07.23.06.182.0131.1155.4.4.90.52.00	509	R\$ 476.092,00
GRUP. INCENDIO	07.23.06.182.0131.2396.3.3.90.14.00	510	R\$ 203,96
GRUP. INCENDIO	07.23.06.182.0131.2396.3.3.90.36.00	513	R\$ 31.791,00
GRUP. INCENDIO	07.23.06.182.0131.2396.3.3.90.39.00	514	R\$ 361.518,09
GRUP. INCENDIO	07.23.06.182.0131.2396.3.3.90.40.00	515	R\$ 19.326,16
GRUP. INCENDIO	07.23.06.182.0131.2422.3.3.90.30.00	519	R\$ 74.316,01
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.1.90.04.00	520	R\$ 1.000,00
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.1.90.11.00	521	R\$ 1.000,00
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.1.90.13.00	522	R\$ 1.000,00
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.1.90.34.00	523	R\$ 1.000,00
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.1.90.94.00	524	R\$ 1.000,00
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.1.91.13.00	525	R\$ 1.000,00
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.3.90.08.00	526	R\$ 1.000,00
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.3.90.14.00	527	R\$ 5.000,00
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.3.90.30.00	528	R\$ 5.000,00
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.3.90.33.00	529	R\$ 1.000,00
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.3.90.35.00	530	R\$ 5.000,00
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.3.90.36.00	531	R\$ 5.000,00
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.3.90.39.00	532	R\$ 481,78
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.3.90.40.00	533	R\$ 1.000,00
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.3.90.92.00	534	R\$ 1.000,00
FMDCA	08.01.04.122.0127.2381.3.3.90.93.00	535	R\$ 1.000,00
FMDCA	08.01.08.122.0127.1144.4.4.90.51.00	536	R\$ 50.000,00
FMDCA	08.01.08.243.0127.1143.4.4.90.52.00	537	R\$ 20.000,00
FMDCA	08.01.08.243.0127.2382.3.3.90.30.00	538	R\$ 1.000,00
FMDCA	08.01.08.243.0127.2382.3.3.90.36.00	539	R\$ 1.000,00
FMDCA	08.01.08.243.0127.2382.3.3.90.39.00	540	R\$ 1.000,00
FMDCA	08.01.08.243.0127.2421.3.3.50.43.00	541	R\$ 170.000,00
FMDCA	08.01.08.243.0127.2421.3.3.90.30.00	542	R\$ 45.000,00
FMDCA	08.01.08.243.0127.2421.3.3.90.39.00	543	R\$ 40.760,00
FMDR	10.01.04.122.0130.1149.4.4.90.52.00	580	R\$ 144.302,54
FMDR	10.01.04.122.0130.1149.4.4.90.61.00	581	R\$ 47.251,85
FMDR	10.01.04.122.0130.2388.3.1.90.04.00	582	R\$ 6.878,62
FMDR	10.01.04.122.0130.2388.3.3.50.43.00	588	R\$ 3.303,64
FMDR	10.01.04.122.0130.2388.3.3.90.08.00	589	R\$ 3.289,00
FMDR	10.01.04.122.0130.2388.3.3.90.30.00	591	R\$ 14.008,57
FMDR	10.01.04.122.0130.2388.3.3.90.33.00	592	R\$ 4.758,00
FMDR	10.01.04.122.0130.2388.3.3.90.35.00	593	R\$ 5.818,00



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 120/25, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

FMDR	10.01.04.122.0130.2388.3.3.90.36.00	594	R\$	32.734,32
FMDR	10.01.04.122.0130.2388.3.3.90.39.00	595	R\$	51.198,53
FMDR	10.01.04.122.0130.2388.3.3.90.40.00	596	R\$	7.828,00
FMDR	10.01.04.122.0130.2388.3.3.90.47.00	597	R\$	42.169,85
FMDR	10.01.04.122.0130.2388.3.3.90.92.00	598	R\$	11.634,00
FMDR	10.01.04.122.0130.2388.3.3.90.93.00	599	R\$	5.818,00
FMDR	10.01.20.122.0130.2414.3.3.90.30.00	601	R\$	70.000,00
FMDR	10.01.20.122.0130.2414.3.3.90.36.00	602	R\$	10.964,00
FMDR	10.01.20.122.0130.2414.3.3.90.39.00	603	R\$	1.852,00
FMDR	10.01.20.122.0130.2414.3.3.90.47.00	604	R\$	21.031,00
FMDR	10.01.20.605.0130.1153.4.4.90.51.00	605	R\$	52.985,00
FMDR	10.01.20.605.0130.1153.4.4.90.52.00	606	R\$	5.299,00
FMDR	10.01.20.605.0130.1153.4.4.90.61.00	607	R\$	5.299,00
FMDR	10.01.20.605.0130.1154.4.4.90.52.00	608	R\$	5.299,00
FMDR	10.01.20.605.0130.1154.4.4.90.61.00	609	R\$	5.299,00
FMDR	10.01.20.605.0130.2393.3.3.90.30.00	610	R\$	5.299,00
FMDR	10.01.20.605.0130.2393.3.3.90.36.00	611	R\$	10.597,00
FMDR	10.01.20.605.0130.2393.3.3.90.39.00	612	R\$	5.299,00
FMDR	10.01.20.606.0130.1150.4.4.90.52.00	613	R\$	87.259,00
FMDR	10.01.20.606.0130.1150.4.4.90.61.00	614	R\$	78.055,08
FMDR	10.01.20.606.0130.2390.3.3.90.30.00	615	R\$	17.452,00
FMDR	10.01.20.606.0130.2390.3.3.90.36.00	616	R\$	23.269,00
FMDR	10.01.20.606.0130.2390.3.3.90.39.00	617	R\$	23.269,00
FMDR	10.01.20.606.0130.2391.3.3.90.30.00	618	R\$	15.957,11
FMDR	10.01.20.606.0130.2391.3.3.90.36.00	619	R\$	23.269,00
FMDR	10.01.20.606.0130.2391.3.3.90.39.00	620	R\$	23.269,00
CULTURA	11.01.04.122.0126.2379.3.3.90.14.00	625	R\$	9.258,76
CULTURA	11.01.04.122.0126.2379.3.3.90.30.00	626	R\$	41.412,00
CULTURA	11.01.04.122.0126.2379.3.3.90.33.00	627	R\$	29.087,00
CULTURA	11.01.04.122.0126.2379.3.3.90.36.00	628	R\$	10.200,00
CULTURA	11.01.04.122.0126.2379.3.3.90.39.00	629	R\$	635.796,24
CULTURA	11.01.04.122.0126.2379.3.3.90.40.00	630	R\$	15.896,00
CULTURA	11.01.04.122.0126.2379.3.3.90.47.00	631	R\$	7.418,00
CULTURA	11.01.04.122.0126.2379.3.3.90.48.00	632	R\$	10.597,00
CULTURA	11.01.04.122.0126.2379.3.3.90.92.00	633	R\$	16.302,00
CULTURA	11.01.04.122.0126.2379.3.3.90.93.00	634	R\$	10.484,00
CULTURA	11.01.13.392.0034.2419.3.3.90.30.00	635	R\$	15.896,00
CULTURA	11.01.13.392.0034.2419.3.3.90.36.00	636	R\$	15.896,00
CULTURA	11.01.13.392.0034.2419.3.3.90.39.00	637	R\$	21.194,00
CULTURA	11.01.13.392.0040.2418.3.3.90.30.00	638	R\$	89.970,00
CULTURA	11.01.13.392.0040.2418.3.3.90.39.00	639	R\$	151.000,00
CULTURA	11.01.13.392.0040.2418.3.3.90.48.00	640	R\$	217.925,00
CULTURA	11.01.13.392.0126.1141.4.4.90.51.00	641	R\$	117.627,00
CULTURA	11.01.13.392.0126.1141.4.4.90.52.00	642	R\$	80.000,00
CULTURA	11.01.13.392.0126.2380.3.3.90.30.00	643	R\$	4.041,00



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 120/25, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

FMTU	13.01.26.453.0135.2411.3.3.90.30.00	704	R\$ 1.589.550,00
FMTU	13.01.26.453.0135.2411.3.3.90.39.00	705	R\$ 878.047,04
FMDI	14.01.08.241.0136.2423.3.3.50.43.00	706	R\$ 9.455,00
FMDI	14.01.08.241.0136.2423.3.3.90.30.00	707	R\$ 16.955,00
FMDI	14.01.08.241.0136.2423.3.3.90.32.00	708	R\$ 16.955,00
FMDI	14.01.08.241.0136.2423.3.3.90.36.00	709	R\$ 16.955,00
FMDI	14.01.08.241.0136.2423.3.3.90.39.00	710	R\$ 24.903,00
FMDI	14.01.08.241.0136.2423.4.4.90.52.00	711	R\$ 16.955,00
TOTAL			R\$ 6.515.279,15

Legendas dos detalhamentos do Anexo I, páginas 2 à 4:

Nomenclatura dos Fundos:

- 1 – GIF: GRUPAMENTO DE INCÊNDIO DE FORMOSA;**
- 2 – FMDCA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;**
- 3 – FMDR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL;**
- 4 – FMC: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA;**
- 5 – FMTU: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO;**
- 6 – FMDI: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO;**



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 120/25, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO II - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE DESTINO

Órgão	Dotação	Ficha	Valor
FMAS	05.06.08.122.0021.2473.3.1.90.11.00	417	R\$ 485.382,40
FME	12.01.12.122.0118.2338.3.1.90.11.00	647	R\$ 1.337.431,09
FME	12.01.12.361.0118.2342.3.1.90.11.00	673	R\$ 4.097.314,84
FME	12.01.12.365.0118.2429.3.1.90.11.00	695	R\$ 595.150,82
TOTAL			R\$ 6.515.279,15

Legendas dos detalhamentos do Anexo II, página 5:

Nomenclatura dos Fundos:

1 – FMAS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2 – FME: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.